



**Simulado de Legislação Penal Extravagante – Lei 8.069/90: Estatuto da Criança e do Adolescente
(VUNESP/PC-CE/2015)**

01) Considera-se criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade, não se aplicando, em nenhuma hipótese o ECA às pessoas entre dezoito e vinte e um anos de idade.

Comentário:

Lei 8.069/90. Art. 2º Considera-se **criança**, para os efeitos desta Lei, a pessoa **até doze anos de idade incompletos**, e **adolescente** aquela **entre doze e dezoito anos de idade**.

Parágrafo único. Nos casos expressos em lei, **aplica-se excepcionalmente** este Estatuto às **pessoas entre dezoito e vinte e um anos** de idade.

Aplicação do ECA	
Criança	Adolescente
Pessoa até 12 anos de idade incompletos .	Pessoa entre 12 e 18 anos de idade .
OBS: O ECA é aplicado excepcionalmente a pessoas entre 18 e 21 anos .	

Gabarito: Errado.

(PM-MG/PM-MG/2015)

02) Em relação à adoção caso o adotando seja maior de 12 (doze) anos de idade, será necessário também o seu consentimento.

Comentário:

Lei 8.069/90. Art. 28. § 2º Tratando-se de **maior de 12 (doze) anos** de idade, será **necessário seu consentimento**, colhido em audiência.

Gabarito: Correto.

(VUNESP/PM-SP/2016)

03) O ato infracional praticado por criança, que foi apreendida em flagrante, pode ter como consequência o encaminhamento aos pais ou ao responsável, mediante termo de comparecimento.

Comentário:

Lei 8.069/90. Art. 105. Ao **ato infracional** praticado por **criança** corresponderão as medidas previstas no **art. 101**.

Lei 8.069/90. Art. 101. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes **medidas**:

I - encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

Gabarito: Correto.

(UEG/PC-GO/2018)

04) O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) dispõe expressamente que a internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de sessenta dias.

Comentário:

Internação do Adolescente Infrator	
Antes da Sentença	Após a Sentença
Prazo determinado : No máximo 45 dias .	Prazo indeterminado , no entanto, <u>não é possível</u> exceder 03 anos .
Art. 108. A internação, antes da sentença , pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias .	Art. 121. § 2º A medida não comporta prazo determinado , devendo sua manutenção ser reavaliada , mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses . § 3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos .

Gabarito: Errado.

(CESPE/PC-GO/2017)

05) Não há prazo mínimo para o cumprimento da liberdade assistida fixada pelo ECA, sendo o limite fixado de acordo com a gravidade do ato infracional e as circunstâncias de vida do adolescente.



Comentário:

Lei 8.069/90. Art. 118. § 2º A liberdade assistida será fixada pelo **prazo mínimo de seis meses**, podendo a qualquer tempo ser **prorrogada, revogada ou substituída** por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Gabarito: Errado.

(FADESP/PM-PA/2016)

06) Está garantido a toda criança e adolescente o acesso ao Poder Judiciário, devendo ser estabelecido curador especial a eles quando houver conflito entre os seus interesses e os interesses de seus responsáveis.

Comentário:

Lei 8.069/90. Art. 141. É **garantido o acesso** de toda criança ou adolescente à Defensoria Pública, ao Ministério Público e ao Poder Judiciário, por qualquer de seus órgãos.

Lei 8.069/90. Art. 142. Os **menores de dezesseis anos** serão **representados** e **os maiores de dezesseis e menores de vinte e um anos** assistidos por seus **pais, tutores ou curadores**, na forma da legislação civil ou processual.

Parágrafo único. A autoridade judiciária dará **curador especial** à criança ou adolescente, sempre que os interesses destes colidirem com os de seus pais ou responsável, ou quando carecer de representação ou assistência legal ainda que eventual.

Gabarito: Correto.

(CESPE/PF/2018)

07) Em cada item a seguir, é apresentada uma situação hipotética seguida de uma assertiva a ser julgada acerca de procedimentos dos juizados especiais criminais e de apuração de ato infracional.

Um adolescente apreendido em flagrante de ato infracional análogo ao crime de roubo foi imediatamente conduzido a uma delegacia especializada. Nessa situação, a autoridade policial deverá lavrar o boletim de ocorrência circunstanciado, e, na presença dos pais ou do responsável, o adolescente, após assinar termo de compromisso e de responsabilidade, deverá ser imediatamente posto em liberdade.

Comentário:

Lei 8.069/90. Art. 173. Em caso de flagrante de ato infracional cometido **mediante violência ou grave ameaça a pessoa**, a autoridade **policial**, sem prejuízo do disposto nos arts. 106, parágrafo único, e 107, deverá:

I - **lavrar auto de apreensão**, ouvidos as testemunhas e o adolescente;

Parágrafo único. **Nas demais hipóteses de flagrante**, a lavratura do auto **poderá ser substituída** por **boletim de ocorrência circunstanciado**.

Flagrante de Ato Infracional	
Cometido com Violência ou Grave Ameaça	Cometido sem Violência ou Grave Ameaça
Auto de Apreensão	Boletim de ocorrência

Lei 8.069/90. Art. 174. Comparecendo qualquer dos pais ou responsável, o adolescente será **prontamente liberado** pela autoridade policial, sob termo de compromisso e responsabilidade de sua apresentação ao representante do Ministério Público, **no mesmo dia** ou, **sendo impossível, no primeiro dia útil imediato**, **exceto** quando, **pela gravidade do ato infracional** e sua repercussão social, deva o adolescente **permanecer sob internação** para **garantia de sua segurança pessoal** ou **manutenção da ordem pública**.

Liberação do Adolescente	
Regra	Exceção
Comparecendo <u>qualquer dos pais ou responsável</u> , o adolescente será prontamente liberado pela autoridade policial, sob termo de compromisso e responsabilidade de sua apresentação ao representante do Ministério Público, no mesmo dia ou, sendo impossível, no primeiro dia útil imediato .	O adolescente não é prontamente liberado pela autoridade policial, apesar do comparecimento dos pais, quando, <u>pela gravidade do ato infracional</u> e sua <u>repercussão social</u> , deva o adolescente permanecer sob internação para garantia de sua segurança pessoal ou manutenção da ordem pública .

Gabarito: Errado.

(PM-MG/PM-MG/2019)



08) O indivíduo que submeter criança ou adolescente à prostituição ou à exploração sexual será apenado com a perda de bens e valores utilizados na prática criminosa em favor da União.

Comentário:

Lei 8.069/90. Art. 244-A. **Submeter** criança ou adolescente, como tais definidos no caput do art. 2º desta Lei, **à prostituição ou à exploração sexual**: (Incluído pela Lei nº 9.975, de 23.6.2000)

Pena – **reclusão de quatro a dez anos e multa, além da perda de bens e valores** utilizados na prática criminosa em favor do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente da **unidade da Federação** (Estado ou Distrito Federal) em que foi cometido o crime, ressalvado o direito de terceiro de boa-fé.

Gabarito: Errado.

(VUNESP/PC-SP/2018)

09) Facilitar a corrupção de menor de 18 (dezoito) anos, com ele praticando infração penal ou induzindo-o a praticá-la, constitui crime apenado com reclusão.

Comentário:

Lei 8.069/90. Art. 244-B. **Corromper ou facilitar a corrupção de menor de 18 (dezoito) anos**, com ele praticando infração penal ou induzindo-o a praticá-la:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos.

STJ/Súmula 500

A configuração do crime do art. 244-B do ECA **independe da prova da efetiva corrupção do menor**, por se tratar de **delito formal**.

Gabarito: Correto.

(CESPE/PC-RN/2009)

10) Compete exclusivamente à autoridade judiciária e ao membro do MP a aplicação de medidas socioeducativas ao adolescente pela prática de ato infracional.

Comentário:

STJ/Súmula 108

A aplicação de **medida socioeducativa** ao adolescente, pela prática de ato infracional, é de **competência exclusiva do juiz**.

Gabarito: Errado.
